

Quant



PROCESSO Nº 0295 / 04

PROJETO DE LEI Nº 120 / 04

AUTOR: Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.184
De 03 de setembro de 2004

00 456

Dispõe sobre a concessão de passe livre no transporte coletivo urbano do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de agosto de 2004, promulga a seguinte lei:

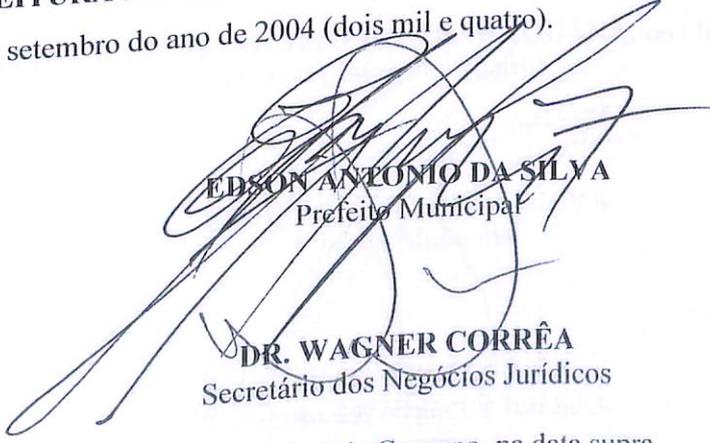
Art. 1º Fica autorizada a concessão de passe livre nos ônibus do transporte coletivo urbano a pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

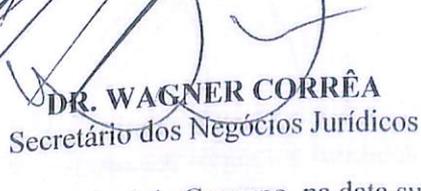
Art. 2º Para fins de obter o benefício, a pessoa idosa ou o seu representante legal deverá requerê-lo perante a Companhia Troleibus de Araraquara - CTA, comprovando o atendimento dos seguintes requisitos:

- I - Ser residente e domiciliada no Município de Araraquara;
- II - Comprovar necessidade sócio-econômica.

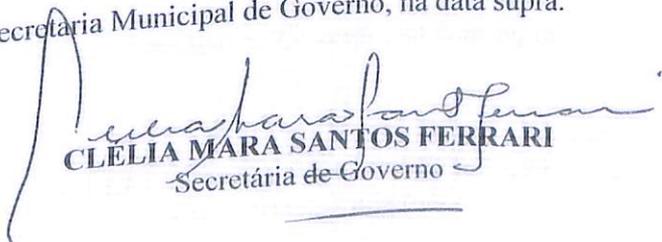
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).


EDSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLELIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo